



CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2016.

Susta o Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Macacos, Boi Preto, Pereiros, Pimenta e Logradouro, situado no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Autor: Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)

Relator: Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS)

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), que visa sustar ato normativo do Poder Executivo, *in casu* o Decreto não numerado de 1º de abril de 2016, que declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Macacos, Boi Preto, Pereiros, Pimenta e Logradouro, situado no Município de Sousa, Estado da Paraíba; sem que tenham sido observados critérios mínimos de análise e discussão com as partes envolvidas e o próprio interesse público.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, onde foi designado este Relator, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para fins de mérito e Art. 54, do RICD, em regime de tramitação ordinário e sujeita à apreciação do Plenário.

É o breve relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, I, B) cumpre que esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural se manifeste sobre questões envolvendo política e questões fundiárias, reforma e justiça agrária e assuntos conexos, como é o precisamente o escopo do presente Projeto de Decreto Legislativo.

A proposição em tela visa suspender decreto sem numeração, de 1º de abril de 2016, assinado pela então Presidente da República, que a exemplo de outros editados na mesma data, demarca administrativamente terras indígenas, quilombolas e assentamentos, sem que para tal medida tenha sido precedida por uma necessária discussão prévia com as partes envolvidas.

Recentemente, auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou graves indícios de irregularidades com 578 mil beneficiários no Programa Nacional de Reforma Agrária, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); principalmente nos estados das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Além de haver sido assinado em um contexto jurídico-político de extrema gravidade e complexidade envolvendo a titular do Poder Executivo, o decreto sem numeração encontra-se igualmente maculado por um claro desvio de finalidade do ato administrativo, com propósitos marcadamente ideológicos e visando privilegiar determinado grupo social e seus interesses, ante a perspectiva de mudança de governo; sendo atentatório aos princípios básicos da administração pública e extrapolando o poder regulamentar do Poder Executivo; razão pela qual sua sustação medida que se impõe.

Ante o exposto, submeto a este colegiado o presente Parecer, manifestando-me pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2016, de autoria do ilustre Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), para sustar o Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de

reforma agrária, o imóvel rural denominado Macacos, Boi Preto, Pereiros, Pimenta e Logradouro, situado no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2016.

Deputado ONYX LORENZONI
Relator